

DECRETO Nº 4.339, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 81, de 02 de outubro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que, o Conselho Municipal de Saúde por intermédio de sua Resolução nº. 81 de 02 de outubro de 2015 resolveu desaprovar as prestações de contas do 4º trimestre/2014 – Convênio 5.137, Termo Aditivo datado de 23/12/2013 e Prestação de Contas do 1º e 2º Trimestres/2015 - Convênio 5.137, Termo Aditivo 5932/2014 - Programa Saúde da Família – Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto com a justificativa de ter deliberado pela extinção do convênio anteriormente devido aos profissionais médicos serem contratados sem prévio concurso público;

Considerando que, o Prefeito Municipal não homologou a Resolução nº 46 e 59 do Conselho Municipal de Saúde que deliberou por extinção do convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e a não aprovação do Termo Aditivo para 2015, respectivamente;

Considerando que, as entidades privadas filantrópicas e as demais que não tenham fins lucrativos são de direito parceiras do SUS, tal como dispõe a Artigo 199 da Constituição no seu parágrafo primeiro;

Considerando que, a parceria com entidade filantrópica possibilita contemplar a singularidade do trabalho médico e o processo de trabalho na Saúde da Família viabilizando a manutenção da estratégia da Saúde da Família no município;

Considerando que, a Secretaria da Saúde mantém a gestão da atenção básica e realiza planejamento, monitoramento e avaliação do serviço médico conforme o estabelecido no do Plano de Trabalho e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do convênio;

Considerando que a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Convênio monitora mensalmente as metas do Plano de Trabalho e que os relatórios mensais e parecer trimestral aprovaram as prestações de contas tanto quanto ao cumprimento das metas como quanto a execução do cronograma financeiro.



Considerando que, na avaliação do PMAQ AB as equipes da saúde da família obtiveram certificação acima da média e muito acima da média.

DECRETA:

Art. 1º. Fica não homologada a Resolução nº. 81 de 02 de outubro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pereira Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.